

GRADUAÇÃO - REGULAMENTO DE DESCONTOS

INGRESSOS 2º SEMESTRE de 2021

A Sociedade Educacional Desembargador Plínio Pinto Coelho, mantenedora da Faculdade Santo Antônio de Pádua (instituição).

Estabelece o presente regulamento, que regerá as condições para concessão e manutenção de descontos oferecidos para ingressos no 2º semestre de 2021 para o curso de DIREITO.

I. Transferência- Graduação

- 1.1 Os Estudantes (calouros ou veteranos) de outras instituições que se transferirem para o curso de Direito na modalidade presencial ofertada pela instituição supra citada usufruem de 50% (cinquenta por cento) de desconto na matrícula e mensalidades, até o final do curso.
- 1.2 O Estudante que deixar uma parcela em aberto por mais de 59 (cinquenta e nove) dias em atraso, perderá o desconto concedido naquela mensalidade, ou seja, o atraso no pagamento implicará perda do desconto apenas do referido mês, sendo mantidas as mesmas condições para as demais parcelas.
- 1.3 Os descontos incidem única e exclusivamente sobre os valores das parcelas que compreendem o período de duração regular do curso, dependências e adaptações, ou seja, não se aplicam sobre valores de taxas administrativas e etc.
- 1.4 O desconto não tem caráter acumulativo. Descontos oferecidos aos funcionários públicos, seus dependentes e quaisquer outros descontos ofertados por esta IES não serão acrescidos aos descontos mencionados neste regulamento. No ato da matrícula, os alunos deverão optar por apenas um dos benefícios.

Santo Antônio de Pádua, junho de 2021.
Direção Financeira